



PEDIDO DE COMPRA: 000199 / 2024
EMIÇÃO: 13/06/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Objetivo: Registro de preços para recarga de gás oxigênio medicinal para equipar as ambulâncias e SAMU da Frota da SEMSA.

Justificativa: Esta aquisição visa garantir que as diversas ambulâncias da SEMSA possam estar preparadas para os atendimentos de urgência/emergência, visando restabelecer e manter condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que o serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ao fornecimento parrelado de recarga de gás oxigênio medicinal para equipar as ambulâncias e SAMU, que compõem a Frota da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga.

Esta aquisição visa garantir que as diversas ambulâncias da SEMSA possam garantir a saúde dos pacientes transportados, principalmente daqueles que necessitam do uso de oxigênio.

O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme o Decreto Municipal n.º 6.871, de 27 de dezembro de 2022.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, sendo que seus quantitativos e especificações são os abaixo elencados:

RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			
ITEM	Descrição do bem.	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro de capacidade 01m³, com válvula tipo WM Nº 01.	10	40
02	Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro de capacidade 03m³, com válvula tipo WM Nº 01.	10	50

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A frota da SEMSA possui algumas ambulâncias próprias. Estas, aliadas a unidade da SAMU lotada em nosso município, realizam o transporte de pacientes para atendimentos e internações hospitalares, tanto dentro quanto fora da área municipal, além de realizar atendimentos de urgência/emergência.

Para que tais serviços sejam realizados da forma mais correta possível, existe a necessidade da recarga de gás oxigênio medicinal cilindro, para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá a dor de um paciente. Devendo ser acessíveis em unidades de saúde, é preciso que conservem a sua pureza, disponibilizando o seu uso em qualquer momento emergencial.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Registro de Preços e a elaboração de uma Ata de Registro de Preços, junto a



empresas especializadas, das recargas de gás de oxigênio medicinal necessários para atender as necessidades apresentadas pelas diversas ambulâncias e SAMU da Frota da SEMSA, conforme as seguintes especificações/condições:

Item 01: Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro 01m³, com válvula tipo WM Nº 01.

Item 02: Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro 03m³, com válvula tipo WM Nº 01.

- Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo ser entregues com as mesmas características e tamanho, cheios, lacrados, sob pena de devolução;

- A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal capacitado, usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela futura contratada, garantindo a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos;

- A contratada deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

- Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

- Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário do contratado deverá acompanhar o procedimento.

Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado nas Unidades Básicas de Saúde e nas Ambulâncias e SAMU que fazem transporte de pacientes em estado grave, sob prescrição médica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A aquisição do gás oxigênio medicinal será realizado por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº 11.462/2023.

1- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Item 01: Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro 01m³, com válvula tipo WM Nº 01.;

Item 02: Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro 03m³, com válvula tipo WM Nº 01..

- Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo ser entregues com as mesmas características e tamanho, cheios, lacrados, sob pena de devolução;

- A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal capacitado, usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela futura contratada, garantindo a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos;

- A contratada deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

- Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

- Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário do contratado deverá acompanhar o procedimento.

2- PRAZO e LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Materiais deverão ser entregues de forma parcelada na SEMSA na Rua Fernando Machado, nº 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga, no prazo de 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento, conform a necessidade da Secretaria.

3- PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Habilitação Técnica:

1. Licença sanitária válida para comercialização de produtos correlatos/produtos para a saúde, bem como para fabricar, armazenar e transportar gases medicinais, expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal do domicílio da licitante;
2. Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar AFE - Autorização de Funcionamento, pertinente à empresa fabricante/embaladora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de declaração do fabricante/embaladora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios;
3. Licença Ambiental, plenamente válida;
4. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo IBAMA, contendo os códigos 18-1, que autoriza o transporte de cargas perigosas e 18-7, que autoriza o comércio de produtos químicos e perigosos.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação



por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação e homologação pela autoridade superior, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinatura da ata. Após a assinatura da ata registro de preços pelos licitantes vencedores e o cumprimento integral das disposições contidas no instrumento convocatório, os materiais serão devidamente requisitados pela secretaria e conforme o quantitativo necessário para que no prazo de máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo contratante seja realizada a entrega no local indicado na ordem de fornecimento conforme descrito no item 04 deste termo de referência.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6.910/2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes de Contratação, das Equipes de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Nº 6.544, de 19 de janeiro de 2023".

A Gestora do Contratóp será a Secretaria de Saúde Clari Ramborger.

Os fiscais do contrato serão os motoristas Odair Fenner Berwaldt- Matrícula Nº4010 (Titular) e Silvano Silva Miranda- Matrícula



nº4305 (Suplente).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.103,60 (cinco mil, cento e três reais e sessenta centavos).

RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO					
Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor médio unitário	Valor total do item
01	Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro de capacidade 01m³, com válvula tipo WM Nº01.	10	40	66,94	R\$ 2.677,60
02	Recarga de gás oxigênio medicinal cilindro de capacidade 03m³, com válvula tipo WM Nº01.	10	50	R\$ 48,52	R\$ 2.426,00
TOTAL					R\$ 5.103,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N.º 6.871/2022, que “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

10 302 0480 2,114 3390 30 0000 000 – (material de consumo) – 0500 (1002)



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/06/2024

Hora: 10:29:47